



IMPrensa Oficial

Município de Bariri

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Nº 1946

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Aviso de Licitação	6
Atos de Pessoal	6
Nomeação	6
Demissão	6
Exoneração	6
Aposentadoria	7
Advertências / Notificações	7
Notificações	7
Outros Atos	8

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 11.569/2025 =**

de 31 de julho de 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **1º de agosto de 2025**, do emprego efetivo de **Motorista**, o **Sr. Rudi Sarapião Leite da Silva**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de julho de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.570/2025 =

de 31 de julho de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.431, de 09 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros representantes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Bariri, bem como seus suplentes, a saber:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**a) representante do Serviço de Educação:**

TITULAR: Elaine Cristina dos Santos

SUPLENTE: Roselaine Aparecida Miura Rodrigues

b) representante do Serviço de Saúde:

TITULAR: Karoline Mazulli Silva Cantacini

SUPLENTE: Mariana Zenni

c) representante do Serviço de Assistência Social:

TITULAR: Lucileia Castilho Saltarelli

SUPLENTE: Luciana Aparecida Lucínio

d) representante do Serviço de Desenvolvimento:

TITULAR: Giovana Silverio Felipe

SUPLENTE: Wellington Pollonio Bof

e) representante do Serviço de Obras:

TITULAR: Gustavo Henrique Facin

SUPLENTE: Beatriz Tonin Rodrigues

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**representante de Entidade ligada ao Comércio e****Indústria de Bariri:**

TITULAR: Tomas Edson Paulino

SUPLENTE: Liandra de Oliveira Pereira

b) representante de Entidades diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência:

TITULAR: Isabel Cristina Gonçalves Siqueira

SUPLENTE: Ana Laura Fanton Bastazini de Santis

c) representante de Entidade Prestadora de Serviço à Pessoa com Deficiência:

TITULAR: Sonia Regina Grigolin Maciel

SUPLENTE: Fernanda Celisa de Campos Rosa

d) representantes da Sociedade Civil atendendo à Globalidade das Deficiências:

TITULAR: Silvia Maria de Barros Gandara

SUPLENTE: Everaldo Custodio

TITULAR: Ana Cristina Orefice

SUPLENTE: Rosimaria de Oliveira da Dalto

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será por 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.295, de 17 de fevereiro de 2025.

Bariri, 31 de julho de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.571/2025 =

de 01 de agosto de 2025.

Nomeia Diretor de Serviços.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar, a partir de **01 de agosto de 2025**, para exercer as funções no cargo em comissão de **Diretor dos Serviços de Saúde**, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 184 (cento e oitenta e quatro) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, o **Sr. José Antonio Felício Rufato**, portador do RG: **.311.660-0 e CPF: ***.007.098-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.553/2025.

Bariri, 01 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.572/2025 =

de 01 de agosto de 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas infrações disciplinares praticadas

*por empregado público da
Prefeitura Municipal de Bariri.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, bem como o art. 9º, da Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 5º, inciso LV, c.c. art.37, “caput” e parágrafo primeiro, inciso II, do artigo 41, todos da Constituição Federal, aos servidores públicos, ainda que celetistas, é garantido o direito de ampla defesa para apuração de falta grave e aplicação de demissão com justa causa, mediante processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o disciplinado na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021, que “institui a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na Administração Municipal e na Autarquia SAEMBA”;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bariri é o Celetista, conforme Lei Complementar Municipal n. 1, de 24 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO os fatos relatados no Procedimento Administrativo nº 4405/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público I. G. B., lotado no emprego público de Motorista, regido pela CLT, para apuração de eventual insubordinação grave em serviço, conforme detalhado nos documentos de fls. 01 e 02 e anexos, do P.A. nº 4.405/2025, conduta em tese caracterizadora de falta grave, e passível de demissão por justa causa, nos termos do art. 482, alínea “h”, da CLT e art. 40-F, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.048/2021.

Art. 2º A apuração será realizada pela Comissão nomeada através da Portaria nº 11.148, de 05 de dezembro de 2024.

Paragrafo único. As atribuições da comissão são aquelas previstas na Portaria de nomeação, bem como na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 3º O processo administrativo disciplinar correrá em **SEGREDO**, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial ou por fixação no átrio da Prefeitura Municipal, ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia à pessoa não autorizada, com exceção àquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim.

Art. 4º Fica designada a Senhora Glauca Elissandra Jorge, representante da Diretoria interessada, que acompanhará e participará das audiências quando necessário.

Art. 5º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 6º Eventuais despesas oriundas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Bariri, 01 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito de Bariri

= PORTARIA Nº 11.573/2025 =

de 01 de agosto de 2025.

*Instaura Procedimento de
Sindicância, para apurar supostas
infrações disciplinares praticadas
por empregado público da
Prefeitura Municipal de Bariri.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, bem como o art. 9º, da Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021 e suas alterações,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 5º, inciso LV, c.c. art.37, “caput” e parágrafo primeiro, inciso II, do artigo 41, todos da Constituição Federal, aos servidores públicos, ainda que celetistas, é garantido o direito de ampla defesa para apuração de falta grave e aplicação de demissão com justa causa, mediante processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o disciplinado na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021, que “institui a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na Administração Municipal e na Autarquia SAEMBA”;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bariri é o Celetista, conforme Lei Complementar Municipal n. 1, de 24 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apresentados no âmbito do Processo Administrativo nº 4228/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância para apuração de possível conduta grave praticada pela servidora pública I. S. B., matrícula nº 5776, ocupante do emprego público de Oficial Administrativo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com fundamento no art. 40-C, inciso VII da Lei Municipal nº 5.048/2021 e inciso “j” do art. 482 da CLT.

Art. 2º A apuração será realizada pela Comissão nomeada através da Portaria nº 11.352, de 20 de março de 2025.

Paragrafo único. As atribuições da comissão são aquelas previstas na Portaria de nomeação, bem como na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021 e alterações.

Art. 3º O processo administrativo de sindicância correrá em **SEGREDO**, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial ou por fixação no átrio da Prefeitura Municipal, ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia à pessoa não autorizada, com exceção àquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim.

Art. 4º Fica designado a servidora Ana Claudia Deriz Musegante, representante da Diretoria interessada, que acompanhará e participará das audiências quando necessário.

Art. 5º O prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 6º Eventuais despesas oriundas com a execução

da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bariri, 01 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito de Bariri

= PORTARIA Nº 11.574/2025 =

de 01 de agosto de 2025.

Instaura Procedimento de Sindicância, para apurar supostas infrações disciplinares praticadas por empregados públicos da Prefeitura Municipal de Bariri.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, bem como o art. 9º, da Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021 e suas alterações,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 5º, inciso LV, c.c. art.37, “caput” e parágrafo primeiro, inciso II, do artigo 41, todos da Constituição Federal, aos servidores públicos, ainda que celetistas, é garantido o direito de ampla defesa para apuração de falta grave e aplicação de demissão com justa causa, mediante processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o disciplinado na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021, que “institui a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na Administração Municipal e na Autarquia SAEMBA”;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bariri é o Celetista, conforme Lei Complementar Municipal n. 1, de 24 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apresentados no âmbito do Processo Administrativo nº 4228/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância para apuração de possível conduta grave praticada pelas servidoras públicas A.C.A.O (matrícula nº 4833), A.C.M.F. (matrícula nº 5150), A.M.M. (matrícula nº 4508), L.D.B.G. (matrícula 5707) e N.M.G. (matrícula nº 4733), ocupantes do emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com fundamento no art. 40-C, incisos VII e VIII da Lei Municipal nº 5.048/2021 e inciso “e” do art. 482 da CLT.

Art. 2º A apuração será realizada pela Comissão nomeada através da Portaria nº 11.352, de 20 de março de 2025.

Paragrafo único. As atribuições da comissão são aquelas previstas na Portaria de nomeação, bem como na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021 e alterações.

Art. 3º O processo administrativo de sindicância correrá em **SEGREDO**, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial ou por fixação no átrio da Prefeitura Municipal, ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia à pessoa não autorizada, com exceção àquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim.

Art. 4º Fica designado a servidora Silmara Cristina

Cocia Beltrami, representante da Diretoria interessada, que acompanhará e participará das audiências quando necessário.

Art. 5º O prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 6º Eventuais despesas oriundas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bariri, 01 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito de Bariri

= PORTARIA Nº 11.575/2025 =

de 1º de agosto de 2025.

Nomeia Chefe de Gabinete.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar, a partir de **1º de agosto de 2025**, para exercer as funções no cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 184 (cento e oitenta e quatro) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, a **Sra. Luciana Aparecida Lucinio**, portadora do RG: **.470.640-1 e CPF: **.163.428-37.

Art. 2º Fica dispensada de exercer as funções de **Diretora Municipal de Assistência Social**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.482/2025.

Bariri, 1º de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.576/2025 =

de 1º de agosto de 2025.

Nomeia Diretor de Serviços.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar, a partir de **1º de agosto de 2025**, para exercer as funções no cargo em comissão de **Diretora Municipal de Assistência Social**, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 184 (cento e oitenta e quatro) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, a **Sra. Luciana Bussi Candido**, portadora do RG: **.385.532-X e CPF: **.695.988-85.

Art. 2º Fica dispensada de exercer a função gratificada de **Coordenadora da Casa da Mulher**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 1º de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.577/2025 =

de 01 de agosto de 2025.

Designa Autoridades Municipais de Vigilância Sanitária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei Municipal nº 2.951, de 29 de maio de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as seguintes pessoas como autoridades Municipais de Vigilância Sanitária, conforme abaixo:

I - **José Antonio Felício Rufato** - Diretor dos Serviços de Saúde;

II - **Beatriz Tonin Rodrigues** - Diretora Municipal de Obras;

III - **Neusiely Podanoschi Giuliangeli** - Chefe do Setor de Vigilância em Saúde Pública e Enfermeira Padrão;

IV - **Geraldo Pio da Silva Júnior** - Médico Veterinário;

V - **Maria José Scachetti Mozardo** - Agente da Fiscalização Sanitária;

VI - **Nayara Kobayashi Pontes** - Agente da Fiscalização Sanitária;

VII - **Maria do Carmo Chaim** - Nutricionista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.545, de 21 de julho de 2025.

Bariri, 01 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.578/2025 =

de 01 de agosto de 2025.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, e tendo em vista o disposto nos incisos VI e XI, do art. 2º, e inciso III, art. 8º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. José Antonio Felício Rufato**, como Gestor dos Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Termos de Convênios celebrados com as Organizações da Sociedade Civil vinculados à Diretoria de Saúde.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de

monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Termos de Convênios celebrados com as Organizações da Sociedade Civil vinculados à Diretoria de Saúde, conforme segue:

Jéssica Cristina de Moura Faitanini;

Marcia Regina dos Santos;

Thiago Luppi Marques.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial as Portarias nº 10.531/2023, 10.981/2024, 10.982/2024, 11.078/2024, 11.397/2025 e 11.510/2025.

Bariri, 01 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.579/2025 =

de 01 de agosto de 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **05 de agosto de 2025**, do emprego temporário de **Professora de Educação Básica II - Educação Especial**, a **Sra. Ana Paulla Bandeira Trento**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 29/2025 - Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 29/2025, e, adjudicou o objeto em favor da empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MATÃO, sendo o registro de preços para eventual realização de Exames de Cateterismo Cardíaco, para atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme descrições e quantidades contidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda, no valor total de R\$158.400,00. Luis Fernando Foloni – Prefeito.

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Eletrônico nº 33/2025, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços técnicos de Engenharia de Agrimensura, conforme demanda da Administração Pública, de acordo com as quantidades e especificações estabelecidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda - Anexo I do Edital. Encerramento dia 15 de agosto de 2025, às 09h00 horas.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

Atos de Pessoal

Nomeação

Bariri, 01 de agosto de 2025.

Admissões:

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado:

Aline Aparecida de Olanda Ferreira

Elaine Marangoni

Francislaine Granai Baratelli

Gisele Aparecida Navarro da Rosa

Gisele de Fátima Corradini Pregnotatto

Graciele Janaína Rodrigues

Katiana Lucilene Bertholo da Silva

Lilian Vianna Barbieri Moratelli

Lucila Teresinha Dalberto

Luzia Pereira da Silva

Mariuz da Silva Pedro Melhado

Patrícia Francisca de Oliveira

Tadeusa de Favero Firmani

OBJETO: Contratação Temporária de Professor de Educação Básica II – Educação Especial

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 4.111/2011

ADMISSÃO: 23/07/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Gabriela Mosconi

OBJETO: Contratação Temporária de Professor Educação Infantil

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 4.111/2011

ADMISSÃO: 23/07/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Ivani Maria de Carvalho

OBJETO: Nomeação de Diretor de Serviços

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002

ADMISSÃO: 25/07/2025.

Demissão

Bariri, 01 de agosto de 2025.

RESCISÕES

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Janaína Cristina de Campos

CARGO: Professor de Educação Básica II – Educação Especial - Temporário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 03/07/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Jaqueline Pereira

CARGO: Professor de Educação Básica II – Educação Especial - Temporário

OBJETO: Pedido de Demissão

DATA DA RESCISÃO: 10/07/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Maria Leni Augustinha Spalone Caetano

CARGO: Agente da Fiscalização Sanitária

OBJETO: Pedido de Demissão

DATA DA RESCISÃO: 14/07/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Luzia Pessuto

CARGO: Professor de Educação Básica I

OBJETO: Pedido de Demissão

DATA DA RESCISÃO: 23/07/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Gabriela Justulin

CARGO: Professor de Educação Básica I - Temporário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 23/07/2025.

Exoneração

Bariri, 01 de agosto de 2025.

Exoneração

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Lucas Rufato Vendrametto

CARGO: Diretor de Serviços

OBJETO: Exoneração

DATA DA RESCISÃO: 04/07/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Ivani Maria de Carvalho

CARGO: Diretor de Serviços
OBJETO: Exoneração
DATA DA RESCISÃO: 14/07/2025.
CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Talita Violante Azevedo
CARGO: Diretor de Serviços
OBJETO: Exoneração
DATA DA RESCISÃO: 23/07/2025.

Aposentadoria

Bariri, 01 de agosto de 2025.

APOSENTADORIA

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Antônia Dias
CARGO: Auxiliar da Manutenção
OBJETO: Aposentadoria Compulsória
DATA DA RESCISÃO: 09/07/2025.
CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Celina Aparecida Pultrini Bertholo
CARGO: Vice Diretor de EMEF
OBJETO: Aposentadoria
DATA DA RESCISÃO: 18/07/2025.
CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Valdir Francisco Buschini
CARGO: Agente da Construção e Manutenção
OBJETO: Aposentadoria
DATA DA RESCISÃO: 23/07/2025.

Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 08/2025

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Setor de Fiscalização, vem por meio deste edital NOTIFICAR o(s) Proprietário(s) ou Compromissário(s) abaixo elencado(s), para que efetue a limpeza do(s) terreno(s) e/ou calçamento(s) relacionado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de multa e cobrança dos serviços, de acordo com a Lei Municipal nº 5.280/2024.

ESPÓLIO DE MARIA LUIZA RODRIGUES, RUA CEARÁ,
473, VILA SANTA HELENA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

Outros Atos

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA Nº 04/2025**

Airton Luis Pegoraro, Prefeito do Município de Bariri – SP, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de convocação para as provas objetivas nº 04/2025, referente ao **Concurso Público nº 01/2025**.

I – DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

1.1 – **CONVOCAR** os candidatos com as inscrições homologadas e deferidas para o Cargo de Motorista, para a realização da prova objetiva, a saber:

Cargo – Motorista

Data da prova – 17/08/2025.

Local da prova - EMEF Prof. Eurico Acçolini, Endereço Av. Regina Pizza Beltrame, nº127, Jardim Panorama, CEP: 17250-226 - Bariri – SP.

Abertura dos portões – 13h15min.

Fechamento dos portões – 13h45min.

Início da prova – 14h.

Os portões serão fechados de acordo com o horário de Brasília-DF.

1.2 - **ORIENTAR** os candidatos que se abre o prazo de 02 dias para interposição de recursos, iniciando no dia 01 de agosto de 2025 e encerrando no dia 04 de agosto de 2025. Os recursos devem ser interpostos no site da **ALPHA CONCURSOS** - <http://www.portal.alphaselecoes.com.br>, na área do candidato – **RECURSOS**. Qualquer recurso fora deste período será considerado precluso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bariri - SP, 31 de julho de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

**ANEXO I – DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA****SALA 1**

Bariri/SP

EMEF Prof. Eurico Acçolini, Av. Regina Pizza Beltrame, nº127,
Jardim Panorama, CEP: 17250-226, PREDIO ESCOLAR | TARDE -
17/08/2025 13:15

MOTORISTA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NASC.
1	39422	ABILIO JOAO NETO	***.094.168-**	29/12/2001
2	39532	ADRIANA CRISTINA MACRI CANTACINI	***.090.198-**	28/08/1977
3	40011	ADRIANO ROMANCIUC	***.172.838-**	27/01/1975
4	39490	ALEXANDRE APARECIDO GUARIZZO	***.909.758-**	13/03/1981
5	40215	ALEXANDRE LEONEL BARATELLI	***.889.008-**	24/06/1978
6	40110	ALEXSANDRO APARECIDO SANTINON	***.971.028-**	01/07/1976
7	39646	ANDERSON ROBERTO DOS SANTOS	***.254.888-**	21/11/1985
8	39915	ANDERSON WILLIAN FRIGERIO	***.409.958-**	24/11/1983
9	40182	ANDRÉ RICARDO BUENO	***.907.868-**	09/12/1983
10	39820	ANDRE WILLIAM BUENO	***.476.008-**	13/02/1990
11	39808	ANTONIO CARLOS NAUFAL	***.749.978-**	19/02/1966
12	39789	APARECIDO FLORISVALDO GERLIN	***.308.448-**	03/04/1978
13	40222	BRUNO ALESSANDRO CATARINA FRANÇA	***.123.038-**	06/07/1994
14	40115	CARLOS CÉSAR DA SILVA	***.284.018-**	03/11/1992
15	40313	CARLOS EDUARDO DA SILVA	***.485.958-**	05/05/1973
16	39465	CARLOS EDUARDO DE CAMPOS	***.251.008-**	25/08/1981
17	39995	CARLOS EDUARDO DE CAMPOS JUNIOR	***.445.078-**	01/12/2000
18	40101	CARLOS EDUARDO MARQUES	***.712.488-**	22/09/1986
19	39523	CARLOS EDUARDO SILVA GOMES	***.250.978-**	06/11/1982
20	39790	CHARLES SOARES LOPES	***.382.506-**	09/08/1992
21	40048	CLAUDEMIR AP BENVENUTO DA SILVA	***.005.028-**	07/06/1989
22	40136	CLAUDIO ADÃO DE MORAES	***.598.828-**	05/03/1978
23	40010	CLAUDIO HENRIQUE PRADO DE CERQUEIRA	***.774.778-**	30/10/1997

**SALA 2**

Bariri/SP

EMEF Prof. Eurico Acçolini, Av. Regina Pizza Beltrame, nº127,
Jardim Panorama, CEP: 17250-226, PREDIO ESCOLAR | TARDE -
17/08/2025 13:15

MOTORISTA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NASC.
1	40168	DANIEL FERNANDES BUENO	***.940.828-**	04/08/1985
2	40114	DANIEL FERNANDO DA SILVA	***.423.758-**	02/07/1982
3	39764	DANIEL OCON RAMOS	***.726.848-**	04/11/1977
4	39798	DEIVIDE FRANCISCO RUFFO	***.228.858-**	27/09/1986
5	39684	DORIVAL DONIZETE BUENO	***.292.368-**	17/09/1973
6	39545	EDERSON AUGUSTO ARROTEIA	***.316.018-**	27/07/1980
7	40326	ELIAS GEOVANI SILVA	***.592.068-**	28/10/1991
8	39528	EMERSON DONISETTE CARDOSO	***.575.868-**	30/06/1980
9	40166	EVERTON FERNANDES DA SILVA	***.375.498-**	02/07/1989
10	39668	FABIO GALINI	***.592.608-**	02/06/1980
11	40265	FAUSTO GONÇALVES COUTO JUNIOR	***.416.588-**	13/10/1967
12	39488	FLAVIO RICARDO BAGIO	***.124.108-**	28/09/1979
13	39471	GABRIEL FERNANDO MAZOTI	***.656.138-**	17/09/1982
14	39884	GERALDO JOSÉ TROVARELLI	***.697.858-**	07/05/1976
15	39824	GERÔNIMO DA SILVA SANTOS	***.043.424-**	26/06/1988
16	39932	GILSON FERNANDES FERREIRA	***.879.228-**	07/05/1989
17	39462	GILSON SANTOS FERREIRA DE SOUZA	***.159.548-**	15/12/1981
18	39671	GIOVANI DE MIRANDA CAIRES	***.506.508-**	21/11/1994
19	39559	GUILHERME DIAS DE OLIVEIRA	***.078.188-**	11/06/2002
20	39466	GUILHERME FERNANDO RIBEIRO LIMA	***.528.378-**	01/11/1995
21	40287	GUILHERME JOSÉ MENDES	***.479.628-**	19/08/1994
22	39900	GUSTAVO CAPANA	***.293.018-**	11/12/1979
23	39674	GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA	***.264.518-**	10/04/1987

**SALA 3**

Bariri/SP

EMEF Prof. Eurico Acçolini, Av. Regina Pizza Beltrame, nº127,
Jardim Panorama, CEP: 17250-226, PREDIO ESCOLAR | TARDE -
17/08/2025 13:15

MOTORISTA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NASC
1	40119	HUGO ANTÔNIO GILBERTO	***.548.599-**	03/05/1989
2	39997	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS S	***.260.068-**	10/08/1996
3	39533	JÂNIO PEREIRA DE MATOS	***.126.176-**	26/08/1994
4	40077	JEFERSON LUIZ MARCHI	***.628.588-**	02/07/1970
5	39519	JHONATA APARECIDO TRINDADE	***.933.858-**	03/02/1997
6	40035	JOÃO GERALDO APARECIDO DE MATTOS	***.414.648-**	24/06/1971
7	39473	JOÃO PAULO MAZOTTI	***.593.658-**	18/05/1987
8	39930	JONATAN GALAZINI	***.704.898-**	04/06/1990
9	39710	JOSÉ LUIS EVANGELISTA	***.424.588-**	27/07/1968
10	39667	JULIANO BUENO VERÍSSIMO DE MATTOS	***.851.948-**	15/05/1983
11	39626	KAUE ALEXANDRE ALVES DA CUNHA	***.646.238-**	18/03/1998
12	39439	KLEBERSON COSTA CUNHA	***.438.718-**	22/10/1987
13	39695	LEANDRO RAFAEL DA SILVA	***.809.038-**	02/09/1990
14	39778	LEONARDO CAETANO DA SILVA	***.096.688-**	25/08/1978
15	39853	LUAN CLAYTON ANGELO DA SILVA	***.508.678-**	27/10/1997
16	39872	LUCAS FRANCISCO DOS SANTOS	***.835.618-**	23/11/1987
17	39511	LUCAS HENRIQUE TOMOLOS GONÇALVES	***.122.568-**	07/01/2002
18	39957	LUCAS RAFAEL BROTTI	***.953.838-**	31/01/1991
19	39441	LUIS CRISTIANO PROCOPIO	***.295.419-**	04/07/1987
20	39831	LUIS FERNANDO EVANGELISTA	***.565.408-**	22/12/1989
21	39731	LUIS GUILHERME DE FREITAS PORTIS	***.338.978-**	10/02/1990
22	39720	MARCIANO COELHO	***.923.228-**	18/09/1986
23	39797	MARCIO ROGERIO COLOVATTI	***.871.218-**	15/09/1973

**SALA 4**

Bariri/SP

EMEF Prof. Eurico Acçolini, Av. Regina Pizza Beltrame, nº127,
Jardim Panorama, CEP: 17250-226, PREDIO ESCOLAR | TARDE -
17/08/2025 13:15

MOTORISTA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NASC
1	39457	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DUARTE	***.952.938-**	20/12/1996
2	39434	MARCOS ROSSATO	***.595.628-**	01/08/1986
3	40181	MAURÍCIO BOLSONI MORATELLI	***.191.378-**	23/05/1982
4	40066	MIKAÍAS DOMINGUES NASCIMENTO	***.771.088-**	15/11/2005
5	39472	MOACIR ALVES DE OLIVEIRA	***.291.458-**	11/03/1971
6	39890	NILSON ANTONIO VENANCIO	***.209.808-**	14/07/1978
7	40085	PAULO RODRIGO DE SOUZA	***.869.198-**	29/05/1976
8	39869	RAFAEL FRANÇA	***.080.768-**	06/03/1987
9	40248	RAILTON RIBEIRO DOS SANTOS	***.672.495-**	12/11/1975
10	40124	RENATO BARBOSA PRATES	***.930.058-**	08/09/1987
11	39487	RICHARD BARBOSA JUNIOR	***.966.828-**	27/10/1998
12	39557	ROBERTO APARECIDO SANCHEZ FILHO	***.925.518-**	23/02/1983
13	39450	ROGERIO DE SOUZA XAVIER	***.037.218-**	04/01/1986
14	39748	RONALDO DE SOUZA XAVIER	***.601.998-**	10/09/1990
15	39794	RUBENS LUIZ PEREIRA	***.871.988-**	27/08/1974
16	39686	TADEU HENRIQUE GALBIER DE NICOLAI	***.282.388-**	06/03/1990
17	40230	THIAGO DANIEL LOPES	***.829.258-**	11/01/1991
18	39783	VANDOCIR DONIZETE PROTIS	***.131.518-**	26/12/1974
19	39622	WASHINGTON JOSÉ LAMÔNICA BESERRA	***.241.088-**	02/12/1992
20	39653	WERVITH MAIKO DA SILVA	***.747.368-**	24/03/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP